DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520
Campo Comprido
81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3350-3585
3250-7992
cmascuritiba@fas.curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 125 de 17 de outubro de 2017.

Aprova a utilização dos recursos de superávit financeiro de 2016, da fonte 296 - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2017, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 8.777/95

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a utilização dos recursos de superávit financeiro de 2016, da fonte 296 - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família, no valor de R$ 732.949,78 (setecentos e trinta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), sendo R$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais) para despesas de custeio (prestação de serviços pessoa jurídica); R$ 17.949,78 (dezessete mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) para despesas de custeio (material de consumo); R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para despesas de capital (aquisição de material permanente) e R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para despesas de investimento (reforma e ampliação).

Art. 2º Revogar a Resolução 120 publicada no DOM 188 de 04 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrick James Reason
Presidente – CMAS